

PORTARIA Nº 3.371/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Santa Genoveva (SBGO), em Goiânia/GO, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.092420/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Santa Genoveva/Goiânia;

II - código OACI: SBGO;

III - município (UF): Goiânia (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 37' 57"S / 049° 13' 16"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1566/SIE, de 10 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2009, Seção 1, página 8.

RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA